



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.389, DE 29 DE MAIO DE 2013

**Revoga Lei Municipal nº 2.489, de 02 de abril de 2004 que
“Autoriza o Executivo Municipal a fazer Doação de um terreno
urbano à empresa PROVCom Telecomunicações Ltda., e dá
outras providências”.**

O Povo de Três Pontas, Estado de MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.489, de 02 de abril de 2004 que
“Autoriza o Executivo Municipal a fazer Doação de um terreno urbano à empresa
PROVCom Telecomunicações Ltda., e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 29 de maio de 2013.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SÓCRATES VICTOR RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO